

**OLINDA-PE**  
 (GRANDE RECIFE)

**CESSÃO PARA USO PERPÉTUO DE JAZIGO DE DUAS GAVETAS**
**COM OSSUÁRIO**
**VALOR A VISTA: R\$ 2.950,00**

<b>USO IMEDIATO (35% de entrada)</b>							
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>+</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>X</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS</b>	<b>=</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CP-03	R\$ 1.033,00	+	02	X	R\$ 978,00	=	R\$ 2.989,00
CP-06	R\$ 1.033,00	+	05	X	R\$ 403,00	=	R\$ 3.048,00
CP-11	R\$ 1.033,00	+	10	X	R\$ 211,00	=	R\$ 3.143,00
CP-13	R\$ 1.033,00	+	12	X	R\$ 179,00	=	R\$ 3.181,00
CP-16	R\$ 1.033,00	+	15	X	R\$ 147,00	=	R\$ 3.238,00

<b>AQUISIÇÃO PREVENTIVA (10% de entrada)</b>							
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>+</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>X</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS</b>	<b>=</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CP-3	R\$ 295,00	+	02	X	R\$ 1.354,00	=	R\$ 3.003,00
CP-5	R\$ 295,00	+	04	X	R\$ 690,00	=	R\$ 3.055,00
CP-8	R\$ 295,00	+	07	X	R\$ 406,00	=	R\$ 3.137,00
CP-10	R\$ 295,00	+	09	X	R\$ 322,00	=	R\$ 3.193,00
CP-12	R\$ 295,00	+	11	X	R\$ 268,00	=	R\$ 3.243,00
CP-15	R\$ 295,00	+	14	X	R\$ 216,00	=	R\$ 3.319,00
CP-20	R\$ 295,00	+	19	X	R\$ 166,00	=	R\$ 3.449,00

<b>AQUISIÇÃO PREVENTIVA (5% de entrada)</b>							
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>+</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>X</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS</b>	<b>=</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CP-25	R\$ 148,00	+	24	X	R\$ 145,00	=	R\$ 3.628,00
CP-30	R\$ 148,00	+	29	X	R\$ 125,00	=	R\$ 3.773,00
CP-35	R\$ 148,00	+	34	X	R\$ 110,00	=	R\$ 3.888,00
CP-40	R\$ 148,00	+	39	X	R\$ 100,00	=	R\$ 4.048,00
CP-45	R\$ 148,00	+	44	X	R\$ 92,00	=	R\$ 4.196,00
CP-50	R\$ 148,00	+	49	X	R\$ 85,00	=	R\$ 4.313,00
CP-55	R\$ 148,00	+	54	X	R\$ 80,00	=	R\$ 4.468,00
CP-60	R\$ 148,00	+	59	X	R\$ 76,00	=	R\$ 4.632,00
CP-65	R\$ 148,00	+	64	X	R\$ 72,00	=	R\$ 4.756,00
CP-70	R\$ 148,00	+	69	X	R\$ 69,00	=	R\$ 4.909,00
CP-75	R\$ 148,00	+	74	X	R\$ 66,00	=	R\$ 5.032,00
CP-80	R\$ 148,00	+	79	X	R\$ 64,00	=	R\$ 5.204,00
CP-85	R\$ 148,00	+	84	X	R\$ 61,00	=	R\$ 5.272,00
CP-90	R\$ 148,00	+	89	X	R\$ 60,00	=	R\$ 5.488,00

**OBSERVAÇÕES**

- Utilização somente após pagamento de, no mínimo 30% do valor do contrato, sem adiantamento do valor de vencimento.
- Caso não tenha sido pago 30% do valor do contrato, esse valor deverá ser completado com a quitação das últimas prestações.
- Outra opção, a critério do associado, é verificar o percentual pago em relação ao valor de à vista, diminuir o valor encontrado de 50%, integralizar a diferença e mudar para o plano de uso imediato.
- O pagamento da taxa de manutenção terá início após a marcação, a utilização ou quitação, aquela que ocorrer primeiro.

**VALIDADE DE 01 JAN 2015 À 31 DEZ 2015**